



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 330

Araporã-MG, 04 de janeiro de 2019.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Direito Público”

Considerando as manifestações favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, com Fundamento e estando as partes sujeitos aos preceito do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 12.846/2013,

Considerando ainda que a Câmara Municipal de Araporã necessita dos Serviços Jurídicos e que não há advogado de carreira no corpo técnico da Câmara,

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o Processo de Inexigibilidade de Licitação que versa sobre Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direto Administrativo e Municipal em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular os serviços assim compreendidos:

- Assessoria e Consultoria Jurídica através de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e especialidade técnica, relativos aos temas de interesse do órgão, especialmente os relativos às licitações, contratos e setor de recursos humanos;

- Confecção dos atos legais e administrativos pertinentes ao desenvolvimento regular dos processos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Araporã para aquisição de bens, produtos e serviços, bem como nas contratações de caráter temporário;
- Realização de acompanhamento técnico in loco à Presidência e Mesa Diretora da Câmara Municipal em todas as sessões legislativas quer seja de caráter ordinário ou extraordinário, assim como à Comissão Permanente de Licitação e à Comissão do Pregão, nas sessões de entrega e abertura de propostas decorrentes de processos licitatórios;

Prestação de serviços de assessoria jurídica sempre que solicitado e fora dos horários das sessões aos setores anteriormente destacados através de sistema de telefonia e demais meios eletrônicos, como e-mails, whatsapp, etc., que será prestado pelo Senhor Advogado **VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA**, inscrito no CPF sob 581.136.226-91, RG. Nº M-3.859.268, SSP-MG, residente e domiciliado a com sede na Rua Natal Vasconcelos Montes, nº 216, Setor Social, Itumbiara-GO, no valor de **R\$ 161.132,40 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais, Quarenta Centavos)**, com prazo de vigência do presente contrato e o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019.

II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 03 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 330

Araporã-MG, 04 de janeiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as manifestações favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a **CONTRATAÇÃO** de Advogado para prestar serviço de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular:

Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo e Municipal em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular os serviços assim compreendidos:

- Assessoria e Consultoria Jurídica através de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e especialidade técnica, relativos aos temas de interesse do órgão, especialmente os relativos às licitações, contratos e setor de recursos humanos;
- Confeção dos atos legais e administrativos pertinentes ao desenvolvimento regular dos processos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Araporã para aquisição de bens, produtos e serviços, bem como nas contratações de caráter temporário;
- Realização de acompanhamento técnico in loco à Presidência e Mesa Diretora da Câmara Municipal em todas as sessões legislativas quer seja de caráter ordinário ou extraordinário, assim como à Comissão Permanente de Licitação e à Comissão do Pregão, nas sessões de entrega e abertura de propostas decorrentes de processos licitatórios;
- Prestação de serviços de assessoria jurídica sempre que solicitado e fora dos

horários das sessões aos setores anteriormente destacados através de sistema de telefonia e demais meios eletrônicos, como e-mails, whatsapp, etc.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 03 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo e Municipal em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular os serviços assim compreendidos:

- Assessoria e Consultoria Jurídica através de emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade e especialidade técnica, relativos aos temas de interesse do órgão, especialmente os relativos às licitações, contratos e setor de recursos humanos;
- Confeção dos atos legais e administrativos pertinentes ao desenvolvimento regular dos processos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Araporã para aquisição de bens, produtos e serviços, bem como nas contratações de caráter temporário;
- Realização de acompanhamento técnico in loco à Presidência e Mesa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 330

Araporã-MG, 04 de janeiro de 2019.

Diretora da Câmara Municipal em todas as sessões legislativas quer seja de caráter ordinário ou extraordinário, assim como à Comissão Permanente de Licitação e à Comissão do Pregão, nas sessões de entrega e abertura de propostas decorrentes de processos licitatórios;

➤ Prestação de serviços de assessoria jurídica sempre que solicitado e fora dos horários das sessões aos setores anteriormente destacados através de sistema de telefonia e demais meios eletrônicos, como e-mails, whatsapp, etc..

CONTRATADO: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA

Prazo: O prazo do presente contrato e o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019.

Valor global do Contrato: R\$ 161.132,40 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais, Quarenta Centavos).

Dotação: 01.031.0001.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 17

Fundamentação Legal: Fundamento a presente Licitação realizada na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**, Objeto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**, estando as partes sujeitos aos preceito do Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 12.846/2013.

Araporã/MG, 03 de Janeiro de 2019.

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Talline Medeiros Silva.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 03 de Janeiro de 2019.

Por ser verdade, firmo a presente.